

Auditoria ao controlo interno no âmbito da contratação pública – Instituições do Setor do Turismo

SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria teve como finalidade verificar/assegurar se as Instituições do setor público do turismo (IT) têm implementados sistemas de controlo interno adequados no âmbito da contratação de bens, serviços e empreitadas de forma a garantir a observância das regras da contratação pública previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP) e abrangeu o período 2021-2023. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento do contraditório, as principais conclusões e recomendações foram as seguintes:

1. Principais conclusões

Insuficiências generalizadas dos sistemas de controlo interno 141 M€ de aquisições no triénio 2021-2023	1.1. Os sistemas de controlo interno no âmbito da contratação pública de bens, serviços e empreitadas das instituições do setor público do turismo, cujos contratos celebrados no triénio 2021-2023 ascenderam a 141 milhões de euros (M€), evidenciaram, na sua generalidade, um conjunto diversificado de insuficiências na garantia da observância das regras da contratação pública, em especial nos seguintes domínios: a) planeamento das compras; b) procedimentos de formação dos contratos; c) instrumentos de prevenção de riscos; d) normativos no âmbito da contratação pública.
Inadequado planeamento das compras	1.2. O planeamento das compras revelou-se insatisfatório, na totalidade das sete IT auditadas, por falta ou inadequação de instrumentos capazes de assegurar um planeamento atempado e eficiente das aquisições, nomeadamente quanto à inexistência de uma estratégia global em matéria de contratação pública e à falta de elaboração de planos de compras.
Desconformidades dos procedimentos de formação dos contratos	1.3. Os procedimentos relativos à formação dos contratos evidenciaram um conjunto de desconformidades face ao regime legal da contratação pública, imputáveis à totalidade das IT, nomeadamente, quanto à abertura dos procedimentos pré-contratuais, em particular por ajuste direto e consulta prévia, relativamente à necessidade de contratação externa e à escolha e respetiva fundamentação dos fornecedores a convidar, bem como ao controlo dos limites legais neste domínio.
Instrumentos de prevenção de riscos insuficientes	1.4. Os instrumentos de prevenção de riscos no âmbito da contratação pública da globalidade das IT revelaram falhas relevantes, designadamente, a ausência de elaboração ou implementação integral de programas de cumprimento normativo, nos termos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, pela totalidade das quatro IT sujeitas a essa obrigação, insuficiências generalizadas dos planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, bem como dos códigos de conduta ou de ética quando existentes e a inexistência de auditorias (interna e externa) com abordagem da contratação pública, na maioria das Instituições.

**Deficiências dos
normativos internos**

1.5. Os normativos internos sobre as regras, procedimentos e boas práticas a adotar em matéria de contratação pública revelaram deficiências na generalidade das IT, desde logo pela sua inexistência na sua maioria, bem como pela falta de regulamentação de aspetos relevantes dos procedimentos de formação e execução dos contratos e pela sua desatualização face ao regime legal aplicável.

**Limitações dos
recursos humanos**

Os recursos humanos afetos aos serviços responsáveis pela contratação pública denotaram, na generalidade das IT, diversas insuficiências, nomeadamente, deficiente segregação de funções e ausência de rotatividade periódica dos recursos, motivadas, em parte, pela escassez de recursos humanos qualificados.

**Debilidades dos
sistemas de
informação**

Os sistemas de informação usados pelas IT nos procedimentos de contratação pública evidenciaram alguns aspetos críticos, mormente a falta de registos adequados dos procedimentos pré-contratuais e/ou dos contratos celebrados, a incapacidade de controlar automaticamente o período de vigência dos contratos e a indisponibilidade de dados históricos sistematizados sobre os fornecedores, inviabilizando a respetiva avaliação.

2. Principais recomendações aos órgãos com competências gestionárias das sete IT auditadas

**Aperfeiçoamento dos
sistemas de controlo
interno**

2.1. Promoção do aperfeiçoamento dos sistemas de controlo interno, adotando as medidas adequadas para a correção das insuficiências e desconformidades verificadas em cada uma delas.

Seguimento: As entidades auditadas aceitaram as recomendações formuladas e o prazo de execução para a sua implementação.

(Relatório n.º 98/2025, homologado, por S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 13 de fevereiro de 2026).